

SATPEL INDUSTRIAL S/A.
CNPJ nº 97.837.181/0001-47

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da SATPEL INDUSTRIAL S/A. ("Companhia") a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 28 de abril de 2009, às 14h30min., na sede da Companhia, na Rua Bartolomeu Paes nº 136, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2008;
- b) Aprovação da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2008, bem como a ratificação das distribuições de juros sobre o capital próprio, autorizados pelo Conselho de Administração;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e a fixação do número efetivo de membros para o próximo mandato;
- d) Fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e,
- e) Exame, discussão e votação sobre o jornal em que deverão ser efetuadas as publicações ordenadas pela Lei n.º 6.404/76.

II – EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) Alteração do § 1º do artigo 25, do estatuto social, com a conseqüente modificação das respectivas competências da Diretoria da Companhia;
- b) Exclusão do título do Capítulo XI – Disposições Transitórias, do estatuto social, passando os artigos 55 e 56 a integrar o Capítulo X; e,
- c) Alteração do artigo 55, do estatuto social, para incluir a expressão "direta ou indiretamente" a fim de melhor definir os detentores de participação relevante à época da aprovação do estatuto social da Companhia.

Informações Gerais:

1. Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procurador, constituído na forma do artigo 126, §1.º da Lei n.º 6.404/76, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede da Companhia na Rua Bartolomeu Paes, nº 136 – Vila Anastácio – São Paulo-SP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das Assembléias Gerais.

2. Para participar e votar nas Assembléias Gerais, os acionistas deverão exhibir documento de identidade e comprovante de depósito das ações emitido pela instituição depositária, contendo a respectiva participação acionária, expedido pelo órgão custodiante a partir de 23 de abril de 2009.

3. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 165, expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, em 11 de dezembro de 1991, e alterações.

4. Todos os documentos a serem analisados ou discutidos nas assembleias encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia e em seu site de relações com investidores (www.satipel.com.br/ri). Os acionistas podem, também, solicitar cópias de referidos documentos pelo email ri@satipel.com.br.

São Paulo, 08 de abril de 2009.

Salo Davi Seibel

Presidente do Conselho de Administração